

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- I -

LEI Nº 547

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO/
DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE NUMERAÇÃO /
DE CASAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial no valor de/ NCr\$ 3.585,00 (tres mil quinhentes e oitenta e cinco cruzeiros novos), para pagamento de confecção de 1.434 placas para numeração/ de casas nesta cidade, a NCr\$ 2,50 por unidade, conforme contrato entre o Executivo Municipal e a firma Fábrica de Placas Minas Gerais Ltda.

Art. 2º- Os recursos para atendimento da presente // lei correrão a conta do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, previsto para o corrente exercício.

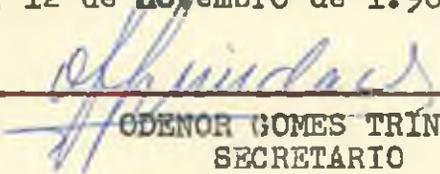
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 12 de novembro de 1.968


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 12 de novembro de 1.968


ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO